

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00300 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 6.780.000,00 (seis milhões e setecentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2580	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	580.000,00
2676	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.200.000,00
TOTAL			6.780.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 24 de Junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2580				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3341	100	580.000,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Anulação	4441	100	580.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Internação realizada (Unidade)					45.360,00
TOTAL DO PROCESSO								580.000,00		
PROCESSO : 2676				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	2520	Regionalização	0100	S	Suplementação	4441	134	700.000,00

				das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19						
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0200	S	Suplementação	4441	134	1.650.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0300	S	Suplementação	4441	134	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0400	S	Suplementação	4441	134	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0500	S	Suplementação	4441	134	350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0600	S	Suplementação	4441	134	200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0700	S	Suplementação	4441	134	1.270.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0800	S	Suplementação	4441	134	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	0900	S	Suplementação	4441	134	580.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e	1200	S	Suplementação	4441	134	250.000,00

				enfrentamento da COVID 19						
10	302	526	2520	Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e enfrentamento da COVID 19	1200	S	Anulação	3341	134	6.200.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município Cofinanciado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO								6.200.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										